



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.134
(20/05/2021)

Promove alterações na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como na Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com vistas a promover maior adequação e eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO que, em atenção à exigência prevista no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138/2005, as alterações de que trata esta Resolução não implicarão aumento de despesa; e

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0003456-19.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Função Comissionada de Assistente V, nível FC-5, da Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais deste Tribunal, em Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 2º Transformar a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais deste Tribunal, em Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1.

Art. 3º Transformar a Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal, em Função Comissionada de Assistente IV, nível FC-4.

Art. 4º O anexo da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS						
UNIDADE	QUANTITATIVO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS					
	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Presidência	2	1	3	5	2	8
Corregedoria Regional Eleitoral	1	0	2	1	2	3
Ouvidoria	0	1	1	0	0	0
Diretoria-Geral	1	0	2	3	1	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	3	1	6	8	1	5
Secretaria de Administração	5	8	9	5	1	12
Secretaria de Tecnologia da Informação	1	1	4	5	1	6
Secretaria Judiciária	2	0	2	9	1	6
Total	15	12	29	36	9	41

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY

Des^a. Eleitoral SILVANA LESSA OMENA

Des. Eleitoral MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO

Des^a. Eleitoral JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA

Des. Eleitoral DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA

Dr.^a RAQUEL DE MELO TEIXEIRA
Procuradora Regional Eleitoral